

**ATA 330**

2 Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se a  
3 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede  
4 na Rua Joaquim Nabuco nº 59 e virtualmente através do aplicativo google meet sob a  
5 convocação de sua presidente Mônica Mongruel. Fizeram-se presentes os seguintes  
6 **conselheiros titulares governamentais:** Sandra Regina W. Cisco (Fundação Municipal de  
7 Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria  
8 Municipal de Educação); Maira Martins de Hollebem (Secretaria Municipal de Cidadania e  
9 Segurança Pública) e Guilherme Rodrigues Gorchinski (Secretaria Municipal de Governo). **Os**  
10 **conselheiros titulares não governamentais:** Ines Chuy Lopes (Entidades de Média  
11 Complexidade); Cristiane Maier (Entidades de Proteção Social Básica) e Regina Rosa  
12 Pedrozo Rosa (trabalhadores da área). **Os conselheiros governamentais suplentes no**  
13 **exercício da titularidade:** Tatyana Denise Belo e Karina Teresinha Muehlbauer (Fundação  
14 Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). A Secretária Executiva Carla  
15 Bühner Salles Rosa e a agente administrativa Maria Aparecida da Silva. Esteve presente a  
16 Assistente Social Consuelo Szczerepa Lopes (Ministério Público). Justificaram a ausência os  
17 conselheiros: Monica Mongruel, Thais do Prado Dias Verillo, Márcia Fidelis, Reni Eidam e Ana  
18 Caetano Pinto. A reunião contou com a seguinte pauta: 1- apreciação e aprovação da pauta;  
19 2- aprovação das atas nº 328 e 329; 3- informes; 4- Comissão de Acompanhamento do  
20 SUAS: 4.1- Análise e Aprovação dos Planos de Ação dos recursos do FEAS para execução  
21 financeira de 2020 e 4.2- Análise e Aprovação do Plano de Aplicação da segunda parcela do  
22 Incremento Temporário da Proteção Social Básica de Combate ao Covid-19 – Portaria  
23 378/2020; 5- Comissão de Acompanhamento do FMAS: 5.1. Análise dos relatórios de  
24 movimentação financeira do FMAS de maio e junho de 2020 e 5.2. Análise e aprovação da  
25 proposta orçamentária do FMAS para 2021. A vice-presidente Sandra Cisco iniciou a reunião  
26 às 14:20, em segunda chamada com quórum de 40%, conforme estabelece o art. 21 do  
27 Regimento Interno. No primeiro momento, justificou a ausência da presidente Mônica e, na  
28 sequência, colocou a pauta em aprovação. A conselheira Karina solicitou a inclusão de  
29 discussão sobre a necessidade de uma reunião conjunta entre o CMAS e o Conselho  
30 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o reordenamento do serviço de  
31 acolhimento de crianças e adolescentes. Aprovado, assim como as atas Nº 328 e 329. No  
32 item informes, a secretária Carla comunicou o recebimento de ofício da ASSARTE/Lar  
33 Guilherme Cavina solicitando a reavaliação dos valores per capita, devido a redução de duas  
34 metas, conforme termo de colaboração vigente, esse recurso está fazendo muita falta por  
35 conta dos gastos excessivos desse momento, conforme explanado no ofício. Como este  
36 assunto não foi pautado no CMAS será encaminhado para o Departamento de Gestão do  
37 SUAS/Comissão de Monitoramento para os esclarecimentos. O segundo informe foi a  
38 solicitação de cancelamento da inscrição no CMAS e a descontinuidade do serviço de  
39 convivência e fortalecimento de vínculos do Grupo Marista, será encaminhado para a  
40 Comissão de Documentação e Inscrição de Entidades. Item 4- Comissão de  
41 Acompanhamento do SUAS 4.1- Análise e Aprovação dos Planos de Ação dos recursos do  
42 FEAS para execução financeira de 2020. **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS**  
43 **II/Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP.** O plano de  
44 ação apresentado contempla as seguintes aquisições: diagnóstico social das pessoas em  
45 situação de rua e material de consumo (lanches), no valor estimado de R\$ 78.000,00 (anual).  
46 A Justificativa aponta que o lanche será utilizado nas atividades com os usuários e o  
47 diagnóstico social para conhecimento da realidade social que cerca as pessoas em situação  
48 de rua, tendo em vista um planejamento mais assertivo das políticas públicas. Aprovado por  
49 unanimidade conforme **Resolução/CMAS/Nº16/2020**. Na continuidade foi apresentada a  
50 proposta para o **Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS IV/Serviço de**  
51 **Acolhimento de Crianças/Adolescentes e Jovens até 21 anos,** o plano de ação  
52 contempla as seguintes aquisições: locação do imóvel do Abrigo Municipal para crianças e  
53 adolescentes; material de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, gás, água  
54 mineral, expediente, enxoval, vestuário, coffee-break para datas comemorativas);

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 e-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

55 manutenção de contratos (impressoras, dedetização, monitoramento, manutenção predial);  
56 aquisição de equipamentos (eletrodomésticos, móveis e eletroeletrônicos); pagamento de  
57 bolsa auxílio para as famílias do Programa Família Acolhedora; apoio financeiro para as  
58 Entidades executoras do serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional, Casa Lar e  
59 República, no valor estimado de R\$ 270.000,00 (anual). A Justificativa aponta a manutenção  
60 do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes e Programa Família Acolhedora, bem  
61 como o apoio financeiro para Entidades executoras do serviço de Acolhimento para Crianças,  
62 Adolescentes e Jovens em República. Terá como prerrogativa o Reordenamento dos  
63 Serviços de Acolhimento. A conselheira Karina comentou que o apoio financeiro será  
64 realizado por inexigibilidade e não por chamamento público. Explicou que este recurso é  
65 proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e parte do recurso deverá ser  
66 repassado para as Entidades executoras do serviço de acolhimento institucional, porém este  
67 apoio financeiro está vinculado ao reordenamento do serviço. No último chamamento público,  
68 realizado em 2019, ficou evidente a legislação do reordenamento do serviço e a  
69 necessidade de cumprimento desta legislação para o recebimento dos recursos. A  
70 conselheira Karina enfatizou que ocorreram muitos avanços, mas ainda há algumas  
71 resistências com relação a totalidade do reordenamento, para tanto, foi discutido e proposto  
72 na Comissão do SUAS a composição de uma comissão especial híbrida com representantes  
73 do CMAS e do Conselho da Criança/ CMDCA para deliberar em relação a finalização do  
74 processo de reordenamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. Como  
75 exemplo, a conselheira citou o acolhimento de grupo de irmãos e as resistências com relação  
76 a esta forma de acolhimento de adolescentes. Ficou definido que ocorrerá uma reunião  
77 conjunta entre o CMAS e CMDCA no próximo dia 31 para discutir este assunto. Aprovado por  
78 unanimidade conforme **Resolução/CMAS/Nº17/2020**. Apresentado o plano de ação para o  
79 **Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS V/Acolhimento Institucional para**  
80 **Adultos e Famílias – Casa de Passagem**. O plano de ação contempla as seguintes  
81 aquisições: apoio financeiro para as Entidades executoras do serviço de Acolhimento em  
82 Casa de Passagem, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (anual). A justificativa aponta apoio  
83 financeiro para as Entidades executoras do serviço de Acolhimento em Casa de Passagem  
84 para qualificar a oferta, seja com RH, equipamentos ou custeio. Aprovado por unanimidade  
85 conforme **Resolução/CMAS/Nº18/2020**. Apresentado o plano de ação para o **Serviço de**  
86 **Abordagem Social**. O plano contempla as seguintes aquisições: kit lanche e manutenção do  
87 veículo de combustível, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (anual). A Justificativa aponta que  
88 o deslocamento é essencial à execução do serviço de abordagem social e o kit lanche vem  
89 suprir a necessidade imediata do usuário e também utilizado como forma de aproximação  
90 para início da abordagem. Aprovado por unanimidade conforme  
91 **Resolução/CMAS/Nº19/2020**. **Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional e**  
92 **República**, o plano de ação apresentado contempla as seguintes aquisições: apoio financeiro  
93 para as Entidades executoras do serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional e República,  
94 no valor estimado de R\$ 60.000,00 (anual). A justificativa aponta o apoio financeiro para as  
95 Entidades executoras do serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional e República para  
96 qualificar a oferta, seja com RH, equipamentos ou custeio. Aprovado por unanimidade  
97 conforme **Resolução/CMAS/Nº20/2020**. **Serviço de Residência Inclusiva**. O plano de ação  
98 contempla o apoio financeiro para as Entidades executoras do serviço de Residência  
99 Inclusiva, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (anual). A Justificativa aponta que este apoio  
100 financeiro será para qualificar a oferta com equipamentos ou custeio. A conselheira Karina  
101 comentou que a Gestão está aguardando a manifestação final do Conselho Estadual de  
102 Assistência Social/CEAS sobre o repasse para as duas Residências Inclusivas executoras do  
103 serviço. O CEAS solicitou que o plano de ação das duas Entidades seja avaliado no CMAS, e,  
104 posteriormente retorne ao CEAS para a avaliação final, também apontou que o plano não  
105 poderá contemplar RH, porque deve garantir a continuidade do serviço, será apenas para  
106 auxílio e custeio. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/Nº21/2020**.  
107 **Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência**. O plano de  
108 ação contempla as seguintes aquisições: material de consumo (gêneros alimentícios, higiene  
109 e limpeza, gás, água mineral, expediente, enxoval, vestuário, coffee-break para datas  
110 comemorativas); manutenção de contratos (dedetização, monitoramento, manutenção

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 e-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

111 predial); aquisição de equipamentos (eletrodomésticos, móveis e eletroeletrônicos), no valor  
112 estimado de R\$ 39.000,00 (anual). A Justificativa aponta para a manutenção do serviço de  
113 Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e seus Filhos. (Casa Corina  
114 Portugal). Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/Nº22/2020**. Finalizado  
115 este item, foi apresentado o plano de aplicação da segunda parcela do Incremento  
116 Temporário da Proteção Social Básica de Combate ao Covid-19 – Portaria 378/2020. O plano  
117 contempla as seguintes aquisições: uniformes, acessórios e demais itens relacionados à  
118 proteção dos profissionais que atuam na Proteção Social Básica e contratação de serviço de  
119 capacitação das equipes da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 405.000,00. A  
120 Justificativa coloca o atendimento às orientações da Segurança e Medicina do Trabalho,  
121 dando continuidade aos serviços essenciais durante e após o período de calamidade pública,  
122 com o objetivo de proteção aos profissionais que atuam nas unidades do Departamento de  
123 Proteção Social Básica. A capacitação será para os profissionais da rede socioassistencial e  
124 se propõe responder as demandas de capacitação necessárias para o cenário atual e na  
125 contínua formação e profissionalização dos técnicos que compõe a rede socioassistencial. O  
126 objetivo é capacitar todos os profissionais (nível fundamental, médio e superior), para  
127 implementar e inovar estratégias de atendimento, visto que as medidas de enfrentamento à  
128 pandemia levaram a mudanças nos procedimentos metodológicos de atendimento. Para  
129 tanto, planeja-se a capacitação em três etapas: 1.Motivacional: para que os profissionais  
130 estejam motivados a dar continuidade aos serviços; 2.Reciclagem de conhecimento  
131 técnico/operacional: resgatar temas relevantes ao entendimento dos serviços da Proteção  
132 Social Básica e 3.Elaboração de novas metodologias de atendimento, frente às medidas de  
133 enfrentamento à pandemia, com a utilização adequada de tecnologias. A conselheira Tatyana  
134 complementou dizendo que essa foi uma necessidade dos serviços, principalmente a questão  
135 da capacitação, porque os profissionais estão muito desmotivados com essa situação toda, foi  
136 uma demanda exorbitante de trabalho e a capacitação tem um enfoque motivacional para a  
137 continuidade dos serviços. Aprovado por unanimidade conforme  
138 **Resolução/CMAS/Nº23/2020**. No item 5 da pauta: Comissão de Acompanhamento do FMAS.  
139 Apresentado o relatório bimestral de movimentação financeira do FMAS (maio e junho de  
140 2020).

RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FMAS DE MAIO e JUNHO 2020					
RECURSOS FEDERAIS					
Saldo Inicial/Maio	Valor Recebido no Período	Empenhos Pagos no Período	Empenhos Emitidos no Período	Valor de Empenhos a Pagar/jun	Saldo Final/jun
Fonte e Piso: IGD/PBF fonte: 833					
R\$ 431.857,45	R\$ 52.876,86	R\$ 35.506,77	R\$ 7.869,96	R\$ 94.005,42	R\$ 355.558,01
Manutenção de Veículos (peças e mão de obra) R\$ 7.869,96					
Fonte e Piso: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA fonte: 920					
R\$ 1.566.364,60	R\$ 810.000,00	R\$ 152.027,81	R\$ 131.943,11	R\$ 290.257,84	R\$ 1.919.887,81
Manutenção predial R\$ ; Material de Consumo (descartáveis) R\$ Material de escritório R\$ 14.229,00; Material de Limpeza, Higiene e EPIs R\$ 2.784,00					
Fonte e Piso: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL fonte: 826 e 887					
R\$ 477.806,08	R\$ 659.379,36	R\$ 156.972,35	R\$ 61.989,96	R\$ 350.382,09	R\$ 622.788,34
Material de Higiene R\$ 2.130, ; Manutenção Predial R\$ 7.264,18; Manutenção de Veículos R\$ 6.748,49; Gêneros Alimentícios R\$ 9.403,70; EPIs R\$ 1.814,00; Combustível R\$ 9.998,10; Locação Imóvel (valor para 03 meses) R\$ 23.359,44;					
Fonte e Piso: IGD/SUAS fonte: 904					
R\$ 37.958,08	R\$ 0,0	R\$ 407,49	R\$ 407,49	R\$ 1.358,61	R\$ 36.223,83
Manutenção de Veículos R\$ 359,00 e manutenção e recarga de extintores R\$ 48,49					
Fonte e Piso: Programa Acessuas Trabalho fonte: 911					
R\$ 246.168,40	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 37.444,52	R\$ 208.954,77
Fonte e Piso: Programa BPC na Escola fonte: 914					
R\$ 12.838,71	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 12.845,10

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 e-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

Fonte e Piso: PETI fonte: 935					
R\$ 192.1440,2	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 55.435,00	R\$ 64.203,48	R\$ 128.120,76
Painel Pesquisas- Diagnóstico Socio Territorial – Identificação do Trabalho Infantil R\$ 55.435,00					
Fonte e Piso: APRIMORA REDE fonte: 940					
R\$ 2.505,63	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 2.506,87
Fonte e Piso: Recurso Portaria 369/Enfrentamento COVID/ Resol. CMAS 12/2020/EPIs Sem Fonte c.c. 114644-0					
R\$ 95.550,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 95.570,55
Fonte e Piso: Recurso Portaria 369/Enfrentamento ao COVID/ Resolução CMAS 12/2020/ Alimentos Sem Fonte c.c. 114643-2					
R\$ 81.865,00	R\$ 281.865,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 281.295,62
Fonte e Piso: Recurso Portaria 369/Enfrentamento ao COVID/ Resolução CMAS 12/2020/Ações Socioassistenciais/Acolhimento Sem Fonte c.c. 114642-4					
R\$ 901.200,00	R\$ 901.200,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 901.393,81
Fonte e Piso: Emenda Parlamentar fonte: 983					
R\$ 103.444,27	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 103.495,70

141

<b>RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FMAS DE MAIO e JUNHO 2020/ RECURSOS ESTADUAIS</b>					
Saldo Inicial/Maio	Valor Recebido no Período	Empenhos Pagos no Período	Empenhos Emitidos no Período	Valor de Empenhos a Pagar/jun	Saldo Final/jun
Fonte e Piso: RESIDENCIA INCLUSIVA fonte: 921					
R\$ 94.501,14	R\$ 30.000,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 124.598,66
Fonte e Piso: PPAS II CENTRO POP fonte: 961					
R\$ 64.619,03	R\$ 39.000,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 2.131,00	R\$ 101.560,19
Fonte e Piso: PPAS IV - ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS fonte: 962					
R\$ 207.006,73	R\$ 67.500,00	R\$ 22.049,62	R\$ 86.719,95	R\$ 111.511,41	R\$ 141.142,09
Manutenção predial R\$ 1.090,55; Gás R\$ 1.379,40; Veículo 0 Km para 07 passageiros R\$ 84.250,00					
Fonte e Piso: PPAS V ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS fonte: 965					
R\$ 86.603,53	R\$ 30.000,00	R\$ 0,0	R\$ 85.361,48	R\$ 85.361,48	R\$ 31.332,17
Subvenção Social para Vila Vicentina- Casa da Acolhida R\$ 85.361,48					
Fonte e Piso: SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL fonte: 966					
R\$ 41.256,37	R\$ 15.000,00	R\$ 0,0	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00	R\$ 16.798,81
Veículo 0 Km R\$ 39.500,00					
Fonte e Piso: INCENTIVO ADESAO EXPONTÂNEA PSB fonte: 991					
R\$ 4.573,61	R\$ 0,0	R\$ 77,10	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 4.504,33
Fonte e Piso: ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA fonte: 967					
R\$ 1.595,44	R\$ 30.000,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 31.629,34
Fonte e Piso: INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA II Deliberação CEAS Nº12/2018 Resolução CMAS/ 04/2018 fonte: 990					
R\$ 247.083,47	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 247.315,21
Fonte e Piso: ACOLHIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/ Resolução/ CMAS/ 22/2019 fonte: 1053 c.c 112487-0					
R\$ 26.106,65	R\$ 19.500,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 45.636,91
Fonte e Piso: BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 Resolução CMAS/ 07/2020 Fonte: 1059 c.c 114426-x					
R\$ 115.000,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 115.075,40

142

143

144

Este relatório é para conhecimento e acompanhamento, não havendo necessidade de aprovação neste momento. Na sequência, foi apresentada a proposta orçamentária do FMAS para 2021. A Comissão de Acompanhamento do Fundo realizou a análise e o parecer,

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 e-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

145 conforme segue: “A proposta orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social foi  
146 aprovada considerando que os objetivos para a Política Municipal de Assistência Social de  
147 proteção social, vigilância socioassistencial e garantia de direitos estão evidenciados. O  
148 cofinanciamento dos serviços executados pela rede socioassistencial não governamental de  
149 Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, complementares aos  
150 serviços executados pelo município, está contemplado na proposta orçamentária para 2021.  
151 O orçamento do FMAS está na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,  
152 garantindo sua gestão no município.”

PREVISÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO		PREVISÃO DE RECURSOS DO FNAS	PREVISÃO DE RECURSOS DO FEAS
Serviços e Programas	R\$ 422.465,00	R\$ 5.250.900,00	R\$ 597.000,00
Benefícios Eventuais	R\$ 1.400.726,00		
Apoio Financeiro às Entidades Socioassistenciais	R\$ 19.084.800,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.907.991,00</b>	<b>R\$ 5.250.900,00</b>	<b>R\$ 597.000,00</b>

153 Aprovado por unanimidade **conforme Resolução/CMAS/Nº24/2020**. Como último assunto,  
154 foi apresentada a sugestão da presidente Mônica de realizar um debate com os candidatos a  
155 prefeito para discutir as propostas para a Política de Assistência Social. A sugestão foi muito  
156 bem aceita e foi discutido como será realizado este debate tendo em vista o distanciamento  
157 social. Foi sugerido uma live com perguntas pré-estabelecidas e um momento de abertura  
158 para perguntas das pessoas que estiverem assistindo. Será definido um Grupo de Trabalho  
159 para organizar esta atividade. Esgotados os assuntos da pauta, a vice-presidente Sandra  
160 Regina Wichert Cisco encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi  
161 transcrita pela agente administrativa Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária  
162 executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros  
163 presentes.

164 Carla Bühner Salles Rosa \_\_\_\_\_

165 CPF 445205739- 04

166 Sandra Regina W. Cisco \_\_\_\_\_

167 CPF: 726.394.589-49

168 Leni Aparecida Viana da Rocha \_\_\_\_\_

169 CPF: 319.665.009-04

170 Maira Martins de Hollebem \_\_\_\_\_

171 CPF:032 981 869 45

172 Guilherme Rodrigues Gorchinski \_\_\_\_\_

173 CPF: 071.449.559-00

174 Ines Chuy Lopes \_\_\_\_\_

175 CPF: 709.394.549-04

176 Regina Rosa Pedrozo Rosa \_\_\_\_\_

177 CPF: 801.358.209-44

178 Tatyana Denise Belo \_\_\_\_\_

179 CPF: 052.293.819-14

180 Cristiane Aparecida Maier \_\_\_\_\_

181 RG: 94431760 CPF: 006.194.239-19

182 Regina Rosa Pedrozo Rosa \_\_\_\_\_

183 RG: 4.291.507-6 CPF: 801.358.209-44

184 Karina Teresinha Muehlbauer \_\_\_\_\_

185 RG: 417.433 93 CPF: 039.183.429-0